



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
 Praça José Bonifácio, s/nº, Salas 100 e 106, Centro - CEP 11013-190,
 Fone: (13) 3346-5798, Santos-SP - E-mail: santosjecrim@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

PRISCILA LOPES NEVES, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1502057-50.2018.8.26.0562 - Ordem nº 2018/000672 - Classe: Termo Circunstanciado - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como **Autor do Fato JONATAS HERCULANO DA SILVA**, RG 6944206, pai Jose Herculano Da Silva, Mãe Rosalina Alves De Souza, Nascido/Nascida 07/05/1979, e **como vítima RENAN SILVA FOGACA**, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **23/02/2018**
 Documento de Origem: **TC nº: 900067/2018 - 02º D.P. SANTOS**

Histórico da Parte JONATAS HERCULANO DA SILVA

- 17/02/2018 - Data do Fato - Art. 303 "caput" e Art. 305 "caput" ambos do(a) 9.503/1997**
- 05/06/2018 - Inquérito/TC Arquivado - Quanto ao delito do art. 305 do CTB, nos termos do art 18 do CPP**
- 06/02/2019 - Audiência realizada - Sentença de Extinção da Punibilidade - (Art. 303 "caput" do(a) LEI 9.503/1997) - "Acolho a manifestação do Ministério Público, entendendo que a ausência da vítima implica em renúncia tácita, Julgo Extinta a Punibilidade de Jonatas Herculano Da Silva, com fundamento no disposto no artigo 107, inciso V, do Código Penal. "**
- 18/02/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público e para a Defesa.**
- 26/04/2019 - Baixa da Parte**

Situação Processual: **Arquivado - Definitivo - 26/04/2019**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Santos, 14 de março de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA